



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.286-A - DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE JOANA CORNELIUS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias a servidora **CAROLINE JOANA CORNELIUS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1356/00, decorrente do período aquisitivo de 09/07/2024 a 08/07/2025, concedidas pela Portaria Municipal nº 28.202 de 05/01/2026, a contar de 15/01/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 20 (vinte) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.287 - DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO GELSON DE MORAES.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** saldo de 19 (dezenove) dias de férias ao servidor **ANTONIO GELSON DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 2/01, decorrente do período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025.

§1º. O referido saldo refere-se às férias concedidas pela Portaria Municipal nº 27.887 de 29/08/2025 e interrompidas pela Portaria Municipal nº 27.889 de 01/09/2025.

§2º. A concessão das férias terá início em 19/01/2026 e término no dia 06/02/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.288 - DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSELI CARMINHA VIZZOTO GOMES.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidora **ROSELI CARMINHA VIZZOTO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 1025/00, decorrente do período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025.

§1º - A concessão das férias de que trata o *caput* terá início em 16/01/2026 e término 04/02/2026.

§2º - Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto no §2º do artigo 111 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.289 - DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANDRE GOMES DE OLIVEIRA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** saldo de 05 (cinco) dias de férias ao servidor **ANDRE GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 738/00, decorrente do período aquisitivo de 03/07/2023 à 02/07/2024.

§1º. O referido saldo refere-se às férias concedidas pela Portaria Municipal nº 27.762 de 04/07/2025 e interrompidas pela Portaria Municipal nº 27.782 de 15/07/2025.

§2º. A concessão das férias terá início em 11/01/2026 e término no dia 15/01/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.290 - DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANDRE GOMES DE OLIVEIRA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 20 (vinte) dias ao servidor **ANDRE GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 738/00, decorrente do período aquisitivo de 03/07/2024 à 02/07/2025.

§1º - A concessão das férias de que trata o *caput* terá início em 16/01/2026 e término 04/02/2026.

§2º - Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto no §2º do artigo 111 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito